



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA DE SÃO JOÃO DOS PATOS - MA  
CNPJ Nº 06.089.668/0001-33  
Secretaria Municipal de Assistência Social



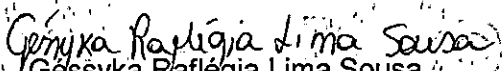
### DECLARAÇÃO DO ORDENADOR DE DESPESAS

Eu, Gésyka Rafélia Lima de Sousa, no uso de minhas atribuições legais e em cumprimento às determinações do inciso II do Art. 16 da Lei Complementar 101 de 04 de maio de 2000, na qualidade de Ordenador de Despesas, **DECLARO** existir adequação orçamentária e financeira para atender o presente objeto, cuja despesa será empenhada na Dotação Orçamentária:

PODER: 02 PODER EXECUTIVO  
ÓRGÃO: 17 FUNDO DE ASSISTENCIA SOCIAL  
UNIDADE: FUNDO DE ASSISTENCIA SOCIAL  
08.122.0003.2088.0000 – MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DO FMAS  
3.3.90.36.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA

A referida despesa está adequada à Lei Orçamentária Anual, compatível com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias. Atribui-se um custo total de R\$ R\$ 4.980,00 (quatro mil novecentos e oitenta reais).

São João dos Patos/MA, 07 de janeiro de 2021.

  
Gésyka Rafélia Lima Sousa  
Secretária Municipal de Assistência Social  
Portaria nº 010/2021



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA DE SÃO JOÃO DOS PATOS - MA  
CNPJ Nº 06.089.668/0001-33  
Secretaria Municipal de Assistência Social



## DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA

Na qualidade de ordenador de despesas, declaro, para os efeitos dos incisos I e II do artigo 16 da Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), que a despesa relativa a locação de imóvel para funcionamento do CREAS – Centro de Referência Especializada em Assistência Social, de São João dos Patos – MA, possui adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual (LOA) e compatibilidade com o Plano Plurianual (PPA) e com a Lei de Diretrizes Orçamentária (LDO), sendo que a mesma não ultrapassará os limites estabelecidos para o exercício financeiro de 2021.

São João dos Patos/MA, 07 de janeiro de 2021.

*Géssyka Ráflegia Lima Sousa*  
Géssyka Ráflegia Lima Sousa  
Secretária Municipal de Assistência Social  
Portaria nº 010/2021